1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2024 CELEBRADO ENTRE A SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE 1867 – SOGIPA E A EMPRESA JOHNSON INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

- **SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE 1867 – SOGIPA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.607/0001-80, com sede na Rua Barão do Cotegipe, nº 400, Bairro São João, Porto Alegre|RS – CEP 90.540-020, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ADÍLIO SCHNEIDER FINGER brasileiro, casado, portador do RG nº 7006817113 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 009.109.370-87, residente e domiciliado em Porto Alegre|RS; doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro,

- **JOHNSON INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.197.394/0001-94, com sede na Estrada Municipal José Costa de Mesquita, nº 200, Módulos 14 e 15 – Gleba 3 – Chácara Alvorada – Indaiatuba|SP - CEP 13337-200 – E-mail: angelita@johnsonfitness.com.br – Fone: (11) 3071-4277 – (11) 99657-5691, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. REGINALDO RECCHIA, brasileiro, empresário inscrito no CPF sob o nº 102.238.428-77, residente e domiciliado em Indaiatuba|SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Tendo em vista o disposto no **Ofício nº 1958/2023 – GEPES/SEBSB/CBC do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, que trata da aprovação de execução da Lista 3 da SOGIPA no âmbito do *Ato Convocatório nº 09 – Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos*, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato de Compra nº 002/2024,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o item 6.1 da **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato de Compra nº 002/2024**, o qual passa a ter a seguinte redação:

6. *CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO*

6.1. *Os itens deverão ser entregues* ***aptos para uso e em plena funcionalidade***, ***até o dia 25/06/2024***, *diretamente na Portaria da sede do Contratante, no seguinte endereço:*

RUA BARÃO DO COTEGIPE, Nº 400, BAIRRO SÃO JOÃO, PORTO ALEGRE|RS – CEP 90.540-020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Como consequência da prorrogação do prazo de entrega, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 002/2024**, a qual passa a ter a seguinte redação:

> **2. *CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA***
>
> 2.1. *O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com encerramento impreterível em 30/06/2024.*

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre | RS, 16 de maio de 2024.

ADILIO SCHNEIDER FINGER
SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE 1867 – SOGIPA
CONTRATANTE

REGINALDO RECCHIA:10223842877
Assinado de forma digital por REGINALDO RECCHIA:10223842877
Dados: 2024.05.16 17:19:28 -03'00'

REGINALDO RECCHIA
JOHNSON INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: MARCELO JURIE HÖEHR
CPF: 710.381.080.04

2. Nome:
CPF: